



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 719/95/7

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE DE PIRAPOZINHO-SP, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOSSO MUNICIPIO.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio ou Contrato com a **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapozinho-SP** para atendimento educacional de crianças excepcionais do Município de Tarabai.

ARTIGO 2º - O valor da mensalidade inicial é de R\$-25,00 (vinte e cinco reais), por criança.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de Verba própria do Orçamento vigente, e ou suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de Primeiro de Março de 1.995 (Hum mil Novecentos e noventa e cinco).

ARTIGO 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 26 de Junho de 1.995.


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA EM DATA SUPRA:

ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária


EDUARDO CAVALLI
Aux.de Secretária